

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de junho de 2016.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTRARIA N. 290/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, e com fulcro no art. 17, inciso XIX, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso X, da Portaria PRES nº 233, de 2 de maio de 2016,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 4.120/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL, na forma dos artigos 3º e 19, da Resolução TSE nº 22.582, de 30.8.2007, do padrão 10 da classe B para o padrão 11 da classe C, aos servidores ALAN CASTTER MARTINS SILVA, Técnico Judiciário, e GUSTAVO GOMES FERRAZ, Analista Judiciário, com efeitos financeiros a partir de 4 e 6 de junho do corrente ano, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de junho de 2016.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTRARIA N. 291/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, e com fulcro no art. 17, inciso XIX, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso X, da Portaria PRES nº 233, de 2 de maio de 2016,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 4.127/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL, na forma dos artigos 3º e 19, da Resolução TSE nº 22.582, de 30.8.2007, do padrão 5 da classe A para o padrão 6 da classe B, ao servidor VÍTOR CRUZ GALVÃO, Analista Judiciário, com efeitos financeiros a partir de 10 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de junho de 2016.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTRARIA N. 292/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, e com fulcro no art. 17, inciso XIX, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso X, da Portaria PRES nº 233, de 2 de maio de 2016,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 4.126/2016, RESOLVE: